

## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 3.921/2022**

**CRATO-CE, 22 DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Denomina de Rua Antônio Honor de Brito, a artéria localizada no Bairro Lameiro, Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Antônio Honor de Brito**, a artéria localizada no Bairro Lameiro, que se inicia na Rua Cícero Alves de Sousa, cruzando ainda com as Ruas Antenor Gomes e Mauricio Almeida e tendo fim na Rua Teófilo Cavalcante.

**Art. 2º.** A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2022.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 2204001/2022 - GP**

**CRATO - CE, 22 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 0206001/2021 – GP, publicada na edição nº 4725, fls. 02, de 02 de junho de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2022.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 2204002/2022 - GP**  
**CRATO - CE, 22 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** a servidora pública municipal LEONOR VENTURA CORDEIRO, inscrita no CPF nº 699.621.113-15, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula funcional 24773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2022.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Homologação – Pregão Nº 2022.03.15.2 Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): DANIEL GOMES FELIPE - ME inscrito no CNPJ nº 08.746.086/0001-08, classificado para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 2.455.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – Maria do Rosário Pinheiro - Presidente da SAAEC. Data da Homologação: 22 de abril de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC – Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária.** A Sociedade Anônima de Água e Esgotos do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, nº 30, Centro, Crato, Ceará, CEP 63.100-161, **CONVOCA** seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 29 de abril de 2022, às 10h00m, em primeira chamada e às 10h30m, em segunda chamada, na sede da empresa, com a seguinte pauta a ser tratada: **apreciação e deliberação das contas do exercício de 2021, bem como a destinação do resultado do exercício**, seguindo com outros assuntos que forem sugeridos na ordem do dia. Crato/CE, 22/04/2022. José Ailton de Sousa Brasil. Prefeito Municipal do Crato (Acionista Controlador). Maria do Rosário Pinheiro. Presidente Substituto da SAAEC.

**Maria do Rosário Pinheiro**  
**Presidente Substituto da SAAEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SMUMA****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA****RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 009/2022****CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a indicação e substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2022/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

**CONSIDERANDO** os Ofícios nº 050/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos indicando como seu representante Antonio Gilberto Borges Filho em substituição a Givaldo Gonçalves da Silveira, nº 11/2022 do Colégio Diocesano do Crato indicando como seu representante Suplente Aline Maria Cavalcante de Sousa, e nº 001/2022 da Associação Cristã de Base indicando como seu representante Francisco de Assis Batista em substituição a Daniele de Carvalho Siebra, para compor o COMDEMA no período 2022/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Conselheiros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2022/2023:

03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Titular – Antonio Gilberto Borges Filho

13 – Colégio Diocesano do Crato

Suplente – Aline Maria Cavalcante de Sousa

20 – Associação Cristã de Base

Titular – Francisco de Assis Batista

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Crato/CE, 20 de abril de 2022

**George Érico de Alencar Braga Borges**

**Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****NOTIFICAÇÃO nº 2204.01/2022 - SME****CONTRATO Nº: 2022.01.05.2****OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO – MODELO II, NA EEIEF LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 2021.011575-1, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.****EMPRESA: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

**O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público com sede no Largo Júlio Saraiva, s/nº Centro – Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, engenheiro Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, vem por meio deste:

NOTIFICAR a empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.069/0001-01, com sede à Rua Maria Tavares de Jesus, 131 – C, São José – Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Contrato nº 2022.01.05.2, sobre irregularidade verificada, a seguir descrita.

Conforme vistoria realizada nesta data, constatamos a paralisação da obra, sem a apresentação dos motivos que justifiquem a interrupção dos serviços.

Alertamos que a interrupção de obra ou serviço de engenharia por iniciativa da empresa contratada só pode ocorrer mediante justa causa e prévia comunicação à administração pública, conforme estabelece o artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

A ocorrência de qualquer paralisação por parte da contratada em que não seja acatada a justificativa formalizada à Administração ou na ausência dela incorre em descumprimento contratual, passando a contratada a responder pelo dano causado à contratante, e estará sujeita às sanções administrativas, conforme artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos, NOTIFICAMOS a empresa para o retorno às atividades ou a apresentação de justificativa no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento deste documento.

Crato/CE, 22 de abril de 2022.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**

**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria Nº 0107011.2021-GP**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.05.2.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.05.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 10 de maio de 2022 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO À CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 20 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Presidente.